



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo Administrativo nº 402/2025

CÂMARA M. MANGARATIBA
Processo: 402/2025
518

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2025
objetivando a contratação de empresa para
fornecimento de gêneros alimentícios e
materiais descartáveis que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA e
a empresa IDEALIZA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.087.146/0001-28

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, inscrita no CNPJ 27.215.946/0001-21, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº, Centro, Mangaratiba/RJ - CEP 23860-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Vereador Presidente, **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2378296-0 e inscrito no CPF sob nº 023.564.807-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IDEALIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Mesquita, nº 0244, A, Parte, Muriqui, Mangaratiba/RJ - CEP: 23.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.146/0001-28, Inscrição Municipal nº 6615, Inscrição Estadual nº 12.325.39-8, endereço eletrônico altino@junior.oralcontabilidade.com.br, telefone 21 7833-2080, neste ato representada pelo Sr. **ALTINO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação nº 00598538312, inscrito no CPF sob nº 027.272.807-18, doravante denominado **CONTRATADO**, devidamente vinculadas ao **Processo Administrativo nº 402/2025 - Dispensa de Licitação nº 004/2025** em observância as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ART 92, I e II DA LEI FEDERAL 14.133/21

1.1 O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DESCARTÁVEIS COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO E USO DIÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, incluindo sua sede e os anexos I e II, conforme condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMACHT
1	AÇÚCAR 1KG Açúcar tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 quilograma.	300	463997
2	ADOÇANTE 100ML Adoçante aspecto físico: líquido transparente. Ingredientes: sucralose, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Frasco de 100 mililitros.	140	625668
3	CANELA EM PÓ Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Embalagem 25 Gramas.	110	463872
4	CAFÉ 500G Café Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 15 Meses. Pacote com 500 Gramas.	750	463593
5	CHÁ DE CAMOMILA Chá Alimentação Tipo: Camomila, Saquinho Com 1 Grama. Caixa com 10 Unidades.	450	353665
6	GUARDANAPO Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples. Pacote	200	392703



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo: 902/2025
519

	com 100 Unidades.		
	PAPEL TOALHA		
7	Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal. Rolo com 60 Unidades.	124	481231
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA		
8	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada . Fardo 1000 Folhas.	124	436328
	COPO DESCARTÁVEL 50 ML		
9	Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	1800	618311
	COPOS DE PLÁSTICO 200ML		
10	Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	2400	618310
	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS		
11	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra. Pacote 4 Unidade	350	620626
	BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE		
12	Biscoito Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Redondas, Trançadas. Pacote 375 Gramas.	135	617795
	MARGARINA VEGETAL		
13	Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante , Sabor: Sem Sal , Embalagem 500 Gramas.	139	616858
	REQUEIJÃO		
14	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS. Copo 200 Gramas.	157	618384
	PRATO DESCARTÁVEL		
15	Prato Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Características Adicionais: Profundidade Mínima De 5 Mm Sem Tampa. Cor: Branco. Pacote 10 Unidades.	80	615975
	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA		
16	Descartável, Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Café, Características Adicionais: Resistente. Pacote 100 Unidades.	75	356518
	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER		
17	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas.	134	460235
	NECTAR SABOR GOIABA		
18	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural, Caixa com 200 Mililitros.	420	317849
	NECTAR SABOR UVA		
19	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES , Caixa com 200 Mililitros.	420	442810
	BISCOITO DOCE MAISENA		
20	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas	134	605938
	LEITE EM PÓ (INTEGRAL)		
21	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo. Embalagem com 400 Gramas.	282	459637
	PÃO BISNAGUINHA		
22		400	617553



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

CÂMARA M. MANGARATIBA
Número: 402/2025
Valor: 5,20

	Pão Base: farinha de trigo enriquecida, ferro e ácido fólico, tipo: mini, tipo adicional: de leite, ingredientes adicionais: leite integral em pó, óleo vegetal, ovo, fermento, característica adicional: pesando em média 20 gramas. Embalagem com 300 Gramas.		
23	PÃO DE FORMA Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem com 400 Gramas.	120	460403

2. CLAÚSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ART 92 LEI FEDERAL 14.133/21

- 2.1 O presente Contrato Administrativo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Os casos omissos serão decididos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Princípios Gerais dos Contratos.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA, FORNECIMENTO ART 92, IV LEI FEDERAL 14.133/21

- 3.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme requisição formal expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONTRATANTE, sendo os materiais entregues na conformidade em que foram licitados de acordo com as descrição, item, quantidade previstas.
- 3.2 Em caso de defeito que inutilize o material, se fará a imediata reposição pela Empresa IDEALIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA, e caso seja necessário a substituição, os materiais deverão ter suas características informadas à CONTRATANTE, e, após a autorização expressa, poderão ser realizadas no prazo de 05 (cinco) dias.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ART 105, 106, 107 LEI FEDERAL 14.133/21

- 4.1 O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE ART 92, V LEI FEDERAL 14.133/21

- 5.1 O valor total deste Contrato Administrativo é de R\$ 59.825,66 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ART 92, VIII LEI FEDERAL 14.133/21

- 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato Administrativo correrão à conta da Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGAMÁTICA: 01.122.0001.2002 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
- 6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, baseando-se na previsão do artigo 106, II, Lei Federal 14.133/21 que aduz: “[...] a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ART 92, X, XI E XI LEI FEDERAL 14.133/21

7.1 As obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONTRATANTE, estão abaixo transcritas:

7.1.1 Permitir o acesso dos funcionários da Empresa Contratada as dependências da Câmara Municipal de Mangaratiba para prestação dos serviços de entrega dos materiais;

7.1.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Contratada;

7.1.3 Comunicar imediatamente a Empresa Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.4 Designar servidor para promover o recebimento do objeto/prestação dos serviços e ateste das faturas/notas fiscais correspondentes (Portaria nº187/2024-DCM Edição 382)

7.1.5 Realizar o pagamento mensal, diante a execução do serviço, atestado pelo Fiscal do Contrato, na forma e prazo estabelecidos, se atendidas as exigências do Termo de Referência;

7.1.6 Fiscalizar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado,

7.1.7 Manter contato com a Empresa Contratada, visando assegurar a execução dos serviços de forma célere e eficiente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ART. 92, X, XI e XIV LEI FEDERAL 14.133/21

8.1 As obrigações da Empresa IDEALIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estão abaixo transcritas:

8.1.1 São obrigações da Empresa Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência e no Edital da Dispensa: cumprir os prazos estipulados no presente Contrato Administrativo, bem como os estabelecidos em sua proposta comercial;

8.1.2 Entregar e realizar o objeto contratual em obediência as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Dispensa ;

8.1.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente as suas custas e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior que ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeição, inclusive aqueles decorrentes de culpa da Empresa Contratada, inclusive por emprego incorreto de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título;

8.1.4 Prestar a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, sempre que solicitado, esclarecimento e parecer técnico sobre os generos alimentícios e materiais descartáveis e demais itens pertinentes ao objeto contratual, bem como sobre as peças avariadas que precisem ser substituídas, constando a possível causa do dano;

8.1.5 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, de forma direta ou indireta, por seus empregados e/ou representantes, decorrentes de culpa ou dolo;

8.1.6 Manter seus representantes e/ou funcionários, quando nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, devidamente uniformizados e identificados;



- 8.1.7 Comunicar imediatamente, por escrito, a Câmara Municipal de Mangaratiba qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução da entrega dos generos alimenticios e materiais descartaveis, para adoção de medidas cabiveis, bem como, detalhar todo tipo de acidente ou incidente que, eventualmente venha a ocorrer;
- 8.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ART.92, XII e XIII LEI FEDERAL 14.133/21

- 9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ART 92, XIV LEI FEDERAL 14.133/21

- 10.1 As sanções referentes à execução do Contrato Administrativo são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital e Termo de Referência, partes integrantes deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2 A Empresa Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.
- 11.3 Registros que não caracterizam alteração do Contrato Administrativo ou seus valores, podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ART. 92, XIX LEI FEDERAL 14.133/21

- 12.1 O Contrato Administrativo se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
- 12.1.1 O Contrato Administrativo pode ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA quando esta não dispuser de créditos orçamentário para sua continuidade ou quando entender que a Empresa Contratada não mais lhe oferece bom serviço e vantajosidade na contratação.
- 12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na data de vencimento do próximo pagamento, desde que haja a Notificação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA nesse sentido.
- 12.2 O Contrato Administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado a dispostos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO ART 91 E 94 LEI FEDERAL 14.133/21

- 13.1 Incumbirá a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o extrato no respectivo site oficial e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo: 402/2025
Votos: 529 (529)

conforme art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO ART 92, §1º LEI FEDERAL 14.133/21

14.1 Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Contrato Administrativo, a métodos alternativos de solução de conflito


14.1.1 Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da COMARCA DE MANGARATIBA - Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas presente Contrato Administrativo, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA e a Empresa IDEALIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mangaratiba/RJ, 16 de junho de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
Presidente

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONTRATANTE


ALTINO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
IDEALIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

1. TESTEMUNHA:

Nome:
CPF

2. TESTEMUNHA:

Nome:
CPF